

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ - UNIOESTE
PROGRAMA DE RESIDÊNCIA EM ÁREA PROFISSIONAL DE SAÚDE EM
FISIOTERAPIA – ESPECIALIDADE EM FISOTERAPIA HOSPITALAR.**

EDITAL Nº 032/2022-COREMU

**NORMAS GERAIS PARA A SELEÇÃO
PÚBLICA PARA O SUPRIMENTO DE
VAGAS AO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA
EM FISIOTERAPIA, COM ESPECIALIDADE
EM FISIOTERAPIA HOSPITALAR DA
UNIOESTE, PARA O ANO LETIVO DE 2023.**

O Coordenador de Residência Multiprofissional em Saúde – COREMU, e a Coordenadora do Programa de Residência em Fisioterapia, com especialidade em Fisioterapia Hospitalar, da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE, no uso das atribuições estatutárias e regimentais, e considerando:

- a Resolução nº 047/2011-CEPE, de 26 de abril 2011;
- a Resolução nº 295/2014-CEPE, de 11 de dezembro de 2014;
- a Resolução nº 151/2019-CEPE, de 12 de setembro de 2019;
- a Resolução nº 054/2011-CEPE, de 26 de abril 2011;
- a Lei Federal nº 11.129, de 30 de junho de 2005;
- a Portaria Interministerial nº 1.077, de 12 de novembro de 2009, da Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde – CNRMS;
- a Resolução nº 2, de 13 de abril de 2012, da Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde – CNRMS e demais legislações vigentes.

TORNA PÚBLICO:

As Normas Gerais para a Seleção Pública para o **Programa de Residência em Fisioterapia, com especialidade em Fisioterapia Hospitalar** (doravante, **PRFH**), da Universidade Estadual do Oeste do Paraná, que devem acontecer de acordo com as normas a seguir:

1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1 A Seleção Pública será regida pelas regras estabelecidas no presente edital e tem por objetivo selecionar candidatos para o suprimento de vagas para o **PRFH** e destinada aos portadores de diploma de graduação e/ou certificado de conclusão em Fisioterapia, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação e profissionais fisioterapeutas com registro no Conselho Regional de Fisioterapia.

1.2 O **PRFH** constitui uma modalidade de ensino em nível de pós-graduação, sob a forma de especialização *lato sensu*, destinada a fisioterapeutas, e se caracteriza por Residência em Área Profissional da Saúde na modalidade uniprofissional.

1.3 O **PRFH** tem duração mínima de dois anos, equivalente a uma carga horária mínima total de 5.760 horas, com carga horária de 60 (sessenta) horas

semanais, distribuídos em sistemas de plantões escalonados, diurnos e noturnos, e inclusive finais de semanas e feriados, em regime de dedicação exclusiva.

1.4 O PRFH será oferecido pelo seu Colegiado pertencente ao Centro de Ciências Biológicas e Saúde – CCBS, da Universidade Estadual do Oeste do Paraná-UNIOESTE.

1.5 O PRFH será desenvolvido no Hospital Universitário do Oeste do Paraná – doravante HUOP, ficando sob a responsabilidade dos fisioterapeutas docentes da UNIOESTE, fisioterapeutas técnicos do HUOP e de profissionais da área de saúde de serviços conveniados.

1.6 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos referentes a esta Seleção Pública através da Internet: <http://www.unioeste.br/residencias>, e manter atualizado o endereço informado no ato da inscrição para fins de contato direto, caso necessário.

1.7 Serão admitidos pedidos de impugnação deste edital até o dia **30/08/2022**, acompanhados de justificativa fundamentada e explicativa, devendo a solicitação ser encaminhada para o e-mail: huop.coremu@unioeste.br (ATENÇÃO: o assunto (título ou *Subject*) deve conter obrigatoriamente o seguinte texto – **RECURSO PRFH 2023**).

1.8 Resposta aos recursos de impugnação ao edital, será publicado, no dia **31/08/2022**.

1.9 Os candidatos brasileiros ou estrangeiros que concluíram a graduação em Fisioterapia no exterior deverão apresentar o diploma revalidado por Universidade Pública Brasileira, na forma da lei e, se estrangeiro, também deverá apresentar visto permanente e proficiência da língua portuguesa comprovada por instituição oficial (CELPE-BRAS).

1.10 Esta Seleção Pública será válida somente para as vagas disponíveis para o ano letivo de **2023**.

1.11 Todas as vagas disponibilizadas no edital de convocação para a matrícula serão contempladas com bolsa/remuneração de acordo com o estabelecido pelo Ministério da Educação, que estará sujeita aos descontos e retenções tributárias e previdenciárias, nos termos da legislação em vigor e dos demais regulamentos internos, condicionada à liberação de recursos financeiros pelo Governo Estadual.

2 DAS VAGAS

2.1 O PRFH destina à Seleção Pública para o preenchimento de até 06 (seis) vagas em fase de credenciamento pela Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde (CNRMS) que estão relacionadas abaixo:

ESPECIALIDADES	Nº DE VAGAS	DURAÇÃO
Fisioterapia Hospitalar	Total = 06 (seis) vagas	02 anos
	Ampla Concorrência = 06	

2.1.1 Considerando o artigo 1º da Resolução nº 1, de 27 de dezembro de 2017, Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde – CNRMS, é vedado ao egresso de programa de residência repetir programas de Residência em Área Profissional da Saúde, nas modalidades multiprofissional ou uniprofissional, em áreas de concentração que já tenha anteriormente concluído.

2.1.2 Considerando o artigo 2º da Resolução nº 1, de 27 de dezembro de 2017, Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde – CNRMS, é permitido ao egresso realizar programa de Residência em Área Profissional da Saúde nas modalidades multiprofissional ou uniprofissional, em apenas mais uma área de concentração diferente daquela concluída.

3 DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

3.1 O período de inscrições, para processo de seleção do **PRFH** acontecerá de **01/09/2022 a 30/09/2022**.

3.2 Para inscrever-se na Seleção Pública, o interessado deverá acessar durante o período de inscrições, o site <http://www.unioeste.br/residencias>, e através de links, efetuar a sua inscrição conforme os procedimentos estabelecidos abaixo:

a) acessar o link referente à inscrição disponível no período citado no **item 3.1**;

b) acessar o **Programa de Residência em Fisioterapia com especialidade em Fisioterapia Hospitalar (PRFH)** e iniciar o processo de inscrição;

c) preencher todos os campos da ficha de inscrição e imprimir o comprovante de requerimento da inscrição;

d) imprimir o boleto bancário do pagamento da taxa de inscrição;

e) O candidato que necessitar de qualquer tipo de **atendimento diferenciado** para a realização da Seleção Pública deve solicitá-lo, por escrito, à Comissão Organizadora da Seleção Pública até o dia **03/10/2022**, através de requerimento justificando a necessidade de tratamento especial ou diferenciado para o e-mail: huop.coremu@unioeste.br (ATENÇÃO: o assunto (título ou *Subject*) deve conter obrigatoriamente o seguinte texto – **(ATENDIMENTO DIFERENCIADO PRFH 2023)**)

f) o pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até o dia **07/10/2022**.

3.3 Para a realização da inscrição o candidato poderá utilizar um dos seguintes documentos:

a) Cédula de Identidade (RG);

b) Carteira de Identidade fornecida por órgão ou Conselho Regional de Fisioterapia;

c) Carteira Nacional de Habilitação (modelo novo com fotografia) que contenha o número da Cédula de Identidade (RG);

d) Passaporte brasileiro, Certificado de Reservista, carteiras funcionais expedidas por órgão público, que por lei federal valham como identidade;

e) Carteira de Trabalho com foto;

f) No caso de candidato estrangeiro, este deve apresentar passaporte válido do país

de origem.

3.4 Na hipótese do candidato realizar mais de uma inscrição, será válida apenas a última inscrição realizada.

3.5 A inscrição somente estará efetivada após a confirmação do pagamento do valor inerente à taxa de inscrição. **Não haverá isenção da taxa de inscrição.**

3.6 O valor da taxa de inscrição será de **R\$ 250,00** (duzentos e cinquenta reais).

3.7 Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deve-se inteirar das regras desse edital e certificar se preenche ou preencherá, até a data da matrícula, todos os requisitos exigidos.

3.8 Não haverá a devolução do valor da taxa de inscrição após a sua efetivação, quaisquer que sejam os motivos alegados e mesmo que o candidato não compareça às provas.

3.9 O edital provisório da homologação das inscrições será publicado no dia **10/10/2022**.

3.10 O candidato que julgar ter havido algum problema com a sua inscrição, poderá interpor recurso, devendo fazê-lo até as **17 horas do dia 11/10/2022**, para o e-mail: huop.coremu@unioeste.br (ATENÇÃO: o assunto (título ou *Subject*) deve conter obrigatoriamente o seguinte texto – **(RECURSO PRFH 2023)**).

3.11 O recurso será analisado e a resposta será divulgada por meio de edital, até o dia **17/10/2022**.

3.12 Divulgados os resultados dos recursos, no dia **17/10/2022**, será publicada relação final das inscrições deferidas e indeferidas, as 17:00 horas.

3.13 Divulgação do local para prova escrita (objetiva), no dia **18/10/2022**.

3.14 A qualquer tempo poderá ser anulada a inscrição, as provas e a matrícula, por meio de processo administrativo devidamente instaurado, ouvido o candidato, o que pode ocorrer inclusive após a homologação do resultado da Seleção Pública, desde que verificada a prática de qualquer ilegalidade pelo candidato, tais como: falsidade nas declarações e/ou quaisquer irregularidades nas provas e/ou nos documentos apresentados, entre outras.

4 DA BANCA EXAMINADORA

4.1 Para as etapas de avaliação com o candidato: Análise de Documentação e Currículo Lattes; Entrevista Individual será constituída banca examinadora, composta por docentes da UNIOESTE.

4.2 O edital provisório de designação da banca examinadora será divulgado no dia **20/10/2022**.

4.3 Quando da divulgação do edital de designação da banca examinadora, o candidato poderá interpor recurso contra a composição da mesma e solicitar impugnação de qualquer dos membros, mediante justificativa formal, e deverá fazê-lo no **dia 21/10/2022**, por e-mail huop.coremu@unioeste.br (ATENÇÃO: o assunto (título ou *Subject*) deve conter obrigatoriamente o seguinte texto – **RECURSO PRFH 2023**).

4.4 Os recursos de impugnação de membros da banca examinadora serão respondidos **até às 17:00 horas do dia 24/10/2022**.

4.5 O edital final de composição da banca examinadora será publicado no dia **26/10/2022**.

4.6 Em caso de impedimento de integrante titular da banca examinadora já anunciado, o nome do novo integrante advindo dos suplentes é divulgado a qualquer momento antes do início dos trabalhos.

5 SELEÇÃO PÚBLICA:

5.1 A Seleção Pública consistirá da avaliação de conhecimentos, mediante a aplicação das seguintes avaliações:

5.1.1 Primeira Etapa – **Prova de Conhecimentos Específicos e Entrega do currículo Lattes Documentado;**

5.1.2 Segunda Etapa – **Análise e arguição sobre o curriculum Lattes Documentado em entrevista e Entrevista Individual com o candidato.**

5.2 O comparecimento e o atendimento às condições para realizar as etapas previstas para a Seleção Pública ao **PRFH** são obrigatórios e eliminatórios.

5.3 Não serão aplicadas a Prova de Conhecimentos Específicos; Análise de Documentação e Currículo Lattes ou Entrevista Individual com o candidato ou procedido qualquer outro tipo de avaliação, em qualquer hipótese, em local ou data diferente dos estabelecidos neste edital, referentes às fases desta Seleção Pública.

5.4 O candidato que necessitar de qualquer tipo de **atendimento diferenciado** para a realização das provas deverá solicitá-lo, por escrito, à Comissão Organizadora da Seleção Pública até o dia **03/10/2022**, através de requerimento justificando a necessidade de tratamento especial ou diferenciado, conforme descrito nos **PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO** (item 3.2e).

6 DESCRIÇÃO DA PRIMEIRA ETAPA: PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (PROVA OBJETIVA) E ENTREGA DO CURRÍCULO LATTES DOCUMENTADO.

6.1 A **Prova de Conhecimentos Específicos** (Prova Objetiva) e a entrega do

Currículo Lattes Documentado acontecerão no dia **09/11/2022**, das 8h30min às 11h30min, no prédio de ensino do HUOP/ CEAPAC, localizado na rua Carijós, 50 - Santa Cruz, Cascavel - PR, CEP 85806-310.

6.2 A entrega do CURRÍCULO LATTES DOCUMENTADO será dia **09/11/2022**, das 8h30min às 11h30min, durante o período de realização da prova escrita. O Currículo Lattes documentado e ENCADERNADO (**em espiral**), deverá ser entregue ao responsável pela aplicação da prova escrita. No ato da entrega, o candidato deverá assinar a ata de entrega do Currículo Lattes documentado. O currículo Lattes documentado deverá conter os seguintes documentos:

- a)** Formulário de Inscrição, conforme **Anexo I**, com a foto 3X4 (recente) colada no respectivo formulário e **Anexo II**;
- b)** Cópia simples da carteira de identidade;
- c)** Cópia simples do CPF;
- d)** Cópia simples do certificado de reservista (se couber);
- e)** Cópia simples do título de eleitor;
- f)** Fotocópia do **diploma** ou do certificado ou do atestado de **conclusão do curso** de Fisioterapia em escola reconhecida pelo Ministério da Educação ou declaração de ser aluno regularmente matriculado no último ano do curso, devendo apresentar, obrigatoriamente, no ato da matrícula, o documento comprobatório da conclusão do curso e participação na colação de grau, com declaração de que o curso é reconhecido pelo Ministério da Educação;
- g)** **Histórico Escolar** ou declaração oficial correspondente (cópia simples) às disciplinas cursadas até o momento, emitidos pela Instituição de Ensino na qual o candidato está matriculado.
- h) comprovantes das atividades apresentadas no Currículo Lattes entregue.**

6.2.1 A não apresentação dos documentos que tratam as alíneas **a, b, c, d, e, f, g**, implica na eliminação do candidato da Seleção Pública.

6.2.2 A não apresentação dos documentos comprobatórios, que trata a alínea **h**, implica a não inclusão do item, para a pontuação do currículo Lattes (Anexo II).

6.2.3 Não serão aceitos documentos entregues fora da data e horário estabelecidos neste edital e nem serão admitidos, em hipótese alguma, a inclusão de novos documentos após a data e horário estipulados no **item 6.1**.

6.3 PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (Prova Objetiva), dia **09/11/2022**, das 8h30min às 11h30min, no prédio de ensino do HUOP/ CEAPAC.

6.3.1 A Prova de Conhecimentos Específicos (Prova Objetiva), de caráter eliminatório e classificatório, será composta por vinte e cinco (**25**) questões de múltipla escolha (a, b, c, d, e), com duração de até três (3) horas, incluindo o tempo para preenchimento da folha de respostas, abordando temas da especialidade – Fisioterapia Hospitalar, conforme conteúdo do Anexo IV, deste edital.

6.3.2 Cada questão da Prova de Conhecimentos Específicos (Prova Objetiva) valerá dois (2) pontos, podendo o score máximo alcançar o total de cinquenta (50) pontos.

6.3.3 Serão considerados aprovados na Prova de Conhecimentos Específicos

(Prova Objetiva), os **quinze (15) candidatos** que obtiverem a maior pontuação.

6.3.4 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da Prova de Conhecimentos Específicos (Prova Objetiva) munido de caneta esferográfica transparente, com tinta azul ou preta, documento original de identificação utilizando um dos documentos utilizados no ato da inscrição.

6.3.5 Não serão aceitos como documentos de identidade para ingresso na sala de prova: Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Carteira de Estudante, documentos sem fotografia, documentos sem valor de identidade, documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

6.3.6 Não será aceita cópia de documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo de documento de identidade.

6.3.7 Não será permitida, durante a realização da prova, a comunicação entre os candidatos, nem a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta.

6.3.8 Não será permitido, no dia da realização da prova, o uso de aparelhos eletrônicos (bip, telefone celular, walkman, notebook, receptor, gravador, e outros similares) que possam comprometer a segurança da Seleção Pública. Caso o candidato esteja portando um destes objetos, deverá desligar os mesmos e colocá-los sob a carteira. O descumprimento da presente exigência implicará na eliminação do candidato, caracterizando-se como tentativa de fraude.

6.3.9 Não será permitida, durante a realização da Prova de Conhecimentos Específicos (Prova Objetiva), a utilização de gorros, bonés, óculos escuros e relógios. Estes objetos deverão ser guardados pelos candidatos em local que impeça a sua visibilidade.

6.3.10 O candidato que usar atitudes de desacato ou desrespeito com qualquer dos fiscais ou responsáveis pela aplicação da prova, bem como aquele que descumprir o disposto nos itens 6.3.7, 6.3.8, 6.3.9, deste edital será excluído da Seleção Pública.

6.3.11 O não comparecimento do candidato à Prova de Conhecimentos Específicos (Prova Objetiva) implicará a sua eliminação da Seleção Pública.

6.3.12 É de responsabilidade do candidato comparecer ao local de prova, pelo menos quinze (15) minutos antes do início da prova, bem como observar o tempo destinado à realização da prova e preenchimento da folha de resposta.

6.3.13 Não será permitida a entrada nas salas de provas de candidatos que se apresentarem após o horário estabelecido.

6.3.14 Não serão computadas, na Prova de Conhecimentos Específicos (Prova Objetiva), as questões que estejam assinaladas com mais de uma resposta, que possuam emenda ou rasura, ainda que legível, que não estejam assinaladas com traço forte e dentro do espaço designado e que estejam em branco.

6.3.15 O candidato é responsável pelo correto preenchimento da folha de respostas e pela sua conservação e integridade, pois não haverá substituição da folha de respostas, salvo em caso de defeito de impressão.

6.3.16 O candidato somente poderá se retirar da sala de prova após uma (01) hora do início da Prova de Conhecimentos Específicos (Prova Objetiva), devendo, antes de se retirar do recinto da sala, entregar aos aplicadores, o caderno de provas e a folha de respostas.

6.3.17 Ao final do tempo destinado à realização da Prova de Conhecimentos Específicos (Prova Objetiva), em cada sala, é obrigatório que os dois últimos candidatos devem assinar a ata de encerramento da aplicação da prova naquela sala.

6.3.18 Durante a realização da Prova de Conhecimentos Específicos (Prova Objetiva), não será permitido ao candidato ausentar-se do recinto da sala, a não ser em caso especial e autorização pelo responsável da Comissão Organizadora e desde que acompanhado por um fiscal de aplicação da prova.

6.3.19 A candidata que tiver a necessidade de amamentar durante a realização da prova deverá levar um acompanhante, que ficará em local reservado para essa finalidade e que será o responsável pela guarda da criança.

6.3.20 Por motivo de direitos autorais adquiridos, de segurança e de procedimentos técnicos definidos, não serão fornecidos exemplares dos cadernos de provas ao candidato ou a instituição de direito público ou privado, ainda que após o encerramento da Seleção Pública, devendo o candidato, ao término da prova, devolver ao aplicador, o caderno de provas e a folha de respostas.

6.4 O gabarito provisório da Prova de Conhecimentos Específicos (Prova Objetiva) será divulgado a partir das 17:00 horas do dia **09/11/2022**.

6.5 O candidato poderá interpor recursos contra o gabarito provisório, devendo fazê-lo **até as 17H do dia 10/11/2022**, por meio do e-mail: huop.coremu@unioeste.br (ATENÇÃO: o assunto (título ou Subject) deve conter obrigatoriamente o seguinte texto – (RECURSO PRFH 2023). No recurso, deverá constar o número da questão e a fundamentação teórica. O recurso deverá ter bases em referências bibliográficas, devendo anexar de forma digital, cópias das referências citadas.

6.6 Os recursos serão analisados e o resultado da análise será divulgado por meio de edital dia **16/11/2022**.

6.7 No dia **16/11/2022**, até às **17:00 horas** será publicado o edital relativo ao gabarito definitivo da Prova Escrita (Objetiva).

6.8 O resultado final da classificação dos candidatos na Prova de Conhecimentos Específicos (Prova Objetiva) será divulgado às **17:00 horas do dia 17/11/2022**.

6.9 Será publicado o edital com a convocação dos candidatos para a 2ª e 3ª Etapa da Seleção no dia **18/11/2022**.

6.10 Estarão classificados para a Segunda Etapa da seleção os **quinze (15) candidatos com a maior pontuação** na Prova de Conhecimentos Específicos (Prova Objetiva), que se enquadram no item 6.3.3.

6.11 Caso haja candidatos empatados na última pontuação a ser considerada, todos os que encontrarem nesta condição farão a Segunda Etapa da seleção.

6.12 A entrega do Currículo Lattes Documentado deverá ser durante o período de realização da Prova de Conhecimentos Específicos (Prova Objetiva), sendo que sua entrega deverá ser ao responsável pela aplicação da Prova, no dia **09/11/2022**, no período das 8h30min às 11h30min.

6.13 O Currículo Lattes Documentado deverá ser documentado e encadernado, sendo as **2 últimas folhas os Anexos I e II**.

7 DESCRIÇÃO DA 2ª E 3ª ETAPA - ANÁLISE E ARGUIÇÃO SOBRE O CURRÍCULO LATTES DOCUMENTADO EM ENTREVISTA E ENTREVISTA INDIVIDUAL:

7.1 A Análise de Documentação e Currículo Lattes e Entrevista Individual acontecerá no dia **21/11/2022** e **22/11/2022**, a partir das 8h30min, no prédio de ensino do HUOP/ CEAPAC, localizado na rua Carijós, 50 - Santa Cruz, Cascavel – PR, CEP 85806-310.

7.2 A Análise de Documentação e Currículo Lattes e Entrevista Individual será realizada, apenas, com os quinze (15) candidatos classificados na Prova de Conhecimentos Específicos (Prova Objetiva), convocados.

7.3 Receberá pontuação zero na Análise de Documentação e Currículo Lattes o candidato que não entregar os documentos na forma, no prazo e no local estipulado neste edital.

7.4 O candidato que receber pontuação zero na Análise de Documentação e Currículo Lattes não será eliminado da Seleção Pública, mantendo essa pontuação que associada à nota da Prova de Conhecimentos Específicos (Prova Objetiva), resultará na classificação final.

7.5 A Análise de Documentação e Currículo Lattes e Entrevista Individual com cada candidato obedecerá ao cronograma e as exigências deste edital, valendo cada uma das Etapas à pontuação discriminada a seguir: a) Análise de Documentação e Currículo Lattes – podendo o escore máximo alcançar o total de vinte **(20)** pontos; b) Entrevista Individual – podendo o escore máximo alcançar o total de trinta **(30)** pontos.

7.6 Os candidatos eliminados, ou seja, aqueles que não foram convocados para a Segunda e Terceira Etapa da Seleção Pública, não terão seus Currículos analisados e pontuados.

7.7 A Análise de Documentação e Currículo Lattes considerará a formação

acadêmica, as atividades profissionais e de pesquisa e extensão, as publicações e a participação em eventos acadêmicos e científicos em conformidade com o Anexo II.

7.8 A Entrevista Individual constará de questionamentos efetuados pela banca examinadora sobre dados complementares do Currículo Lattes e conhecimentos específicos de Fisioterapia.

7.9 A Entrevista Individual visa obter informações sobre o conhecimento técnico, dos objetivos e perspectivas do candidato ao Programa, além de outras questões isonômicas consideradas importantes pela banca responsável pela entrevista.

7.10 A **Entrevista Individual será obrigatória** a todos os candidatos convocados, sendo eliminado da Seleção o candidato que não comparecer ou se ausentar da sala na data e horário agendados previamente para cada candidato.

7.11 A documentação comprobatória apresentada para a Análise de Documentação e Currículo Lattes será analisada quanto à sua autenticidade durante a Seleção Pública e mesmo após a matrícula, o candidato será excluído da seleção ou tornada sem efeito a sua matrícula, observado o devido processo administrativo, caso seja comprovada qualquer irregularidade, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

7.12 Todos os documentos da Análise de Documentação e Currículo Lattes Documentado, expedidos em língua estrangeira, somente serão considerados se traduzidos para a língua portuguesa por tradutor juramentado.

7.13 O resultado com as notas dos candidatos que participaram da Análise de Documentação e Currículo Lattes Documentado e Entrevista Individual será divulgado dia **24/11/2022**.

7.14 O candidato poderá interpor recurso contra o resultado da Análise de Documentação e Currículo Lattes Documentado e Entrevista Individual, devendo fazê-lo dia **25/11/2022**, encaminhando para o e-mail: huop.coremu@unioeste.br (ATENÇÃO: o assunto (título ou Subject) deve conter obrigatoriamente o seguinte texto – RECURSO PRFH 2023) e no recurso deverá constar a fundamentação.

7.15 Os recursos serão analisados e o resultado da análise será divulgado por meio de edital até o dia **30/11/2022**.

7.16 O resultado final da classificação dos candidatos na Análise de Documentação e Currículo Lattes e Entrevista Individual com cada candidato será divulgado no dia **02/12/2022**.

8 DO RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO PÚBLICA

8.1 A classificação final dos candidatos aprovados e classificados na Seleção Pública, será ordenada de acordo com a pontuação obtida em ordem decrescente e feita pela somatória dos pontos obtidos em cada uma das etapas, cujo cômputo máximo possível de pontuação pode chegar a **cem (100) pontos**.

8.2 A classificação final dos candidatos aprovados obedecerá a seguinte fórmula:

PF = PCE + PAC + E em que:

PCE = pontuação obtida na Prova de Conhecimentos Específicos

PF = pontuação final;

PAC = pontuação obtida na Análise de Documentação e Currículo Lattes;

E = pontuação obtida na Entrevista.

8.3 Em caso de empate na pontuação final da Seleção Pública terá preferência o candidato que tiver:

a) maior pontuação na **Entrevista Individual** com cada candidato;

b) maior pontuação na **Análise de Documentação e Currículo Lattes**;

c) maior idade.

8.4 O resultado da classificação final dos candidatos será publicado em edital no dia **02/12/2022 até as 17:00 horas**.

8.5 A interposição de recursos sobre os resultados finais divulgados, se houver, deverá ser encaminhada ao e-mail: huop.coremu@unioeste.br (ATENÇÃO: o assunto (título ou *Subject*) deve conter obrigatoriamente o seguinte texto – **RECURSO PRFH 2023**) e endereçada ao Coordenador do **PRFH**, dia **05/12/2022**.

8.6 A resposta do recurso será dada, por edital, até o dia **07/12/2022**.

8.7 A homologação da Seleção Pública será divulgada dia **08/12/2022 até as 17:00 horas**.

9 DA MATRÍCULA E LOCAL PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS:

9.1 A matrícula dos candidatos classificados no limite de vagas existentes para cada especialidade será efetuada na sala da COREMU – Comissão de Residência Multiprofissional em Saúde ou em área profissional da Saúde - Sala 204 – no 2º andar do prédio de ensino do Hospital Universitário do oeste do Paraná (HUOP) - Fone 3220-5449, no período de **06 a 08 de fevereiro de 2023, no horário das 08h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min**.

9.2 Serão chamados inicialmente os candidatos classificados no limite de vagas, observando-se o disposto neste edital.

9.3 Edital de chamada de candidatos classificados para vagas remanescentes, dia **09/02/2023**.

9.4 A matrícula dos candidatos classificados em segunda chamada, acontecerá no período de **14/02/2023** as 8:30 min às 11:30 min; e das 13:30 min às 16:30 minutos.

9.5 Os demais serão considerados remanescentes e poderão ser chamados no caso de desistência de candidato chamado anteriormente.

9.6 Os candidatos aprovados e classificados dentro do limite de vagas terão que

apresentar no momento da matrícula, além da documentação já entregue na inscrição, os seguintes documentos:

a) duas cópias autenticadas do CPF;

b) cópia autenticada do certificado de reservista para candidatos do sexo masculino;

c) duas cópias autenticadas do título de eleitor;

d) duas cópias autenticadas da Cédula de Identidade do Fisioterapeuta expedida pelo Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional (CREFITO-8) ou comprovante de inscrição no CREFITO-8;

e) duas cópias simples da Carteira de trabalho e número do PIS;

f) fotocópia autenticada do diploma, ou do certificado, ou do comprovante de conclusão do curso e colação de grau, com declaração de que o curso de Fisioterapia é reconhecido pelo Ministério da Educação;

g) o candidato deverá apresentar o Termo de Compromisso assinado, conforme **Anexo IV**;

h) uma Foto 3 x 4 recente;

i) cópia simples do Cartão de Vacinação, constando os dados referentes a cada dose de vacina obrigatória recebida, a saber: Hepatite B; dT (Dupla tipo adulto) – Difteria e Tétano; Febre Amarela e **Tríplice Viral** - sarampo, caxumba e rubéola, **Covid**, disponíveis em todas as Unidades Básicas de Saúde (UBS).

j) uma cópia do cartão SUS.

Parágrafo único: Para atender às exigências de autenticação da documentação exigida, o candidato poderá realizar essa autenticação no setor de protocolo da Reitoria da UNIOESTE ou em qualquer cartório. Não serão aceitas para esta Seleção Pública outras formas de autenticação online ou por QRcode.

9.7 O candidato classificado no limite das vagas que não se apresentar para a matrícula, ou se apresentar sem a documentação solicitada, no dia, horário e local acima mencionado perderá o direito à vaga e serão chamados candidatos remanescentes, de acordo com as vagas existentes.

9.8 A convocação de candidato remanescente será feita por meio de edital no site <http://www.unioeste.br/residencias> no dia **09/02/2023**.

9.9 Caso o candidato convocado como remanescente não se apresente, será dado como **DESISTENTE**, sendo, então, chamados outros candidatos remanescentes e, assim, sucessivamente, até preencher as vagas ofertadas.

9.10 A matrícula dos candidatos convocados em segunda chamada será realizada no dia **14/02/2023**.

9.11 O candidato classificado, conforme limite de vagas, porém impossibilitados de cumprir o **PRFH** devido a obrigações militares, conforme previsto na Lei, deverá, após a efetivação da matrícula, solicitar através de requerimento dirigido à Coordenação do **Programa** o trancamento de matrícula, anexando documentos comprobatórios de convocação militar para asseguramento de sua vaga.

9.12 O reingresso do Fisioterapeuta residente que estava prestando serviço militar obrigatório dar-se-á mediante requerimento dirigido à Coordenação do **PRFH**, no prazo de até trinta (30) dias antes do início do **PRFH** no ano letivo subsequente.

9.13 Somente serão convocados candidatos decorrentes de desistência até trinta (30) dias após o início do **PRFH**, observada rigorosamente a ordem de classificação.

10 DA VALIDADE DA SELEÇÃO PÚBLICA:

10.1 Esta Seleção Pública terá validade de trinta (30) dias, a partir da data do início das atividades do **Programa**.

11 DAS VAGAS REMANESCENTES:

11.1 Não ocorrendo o preenchimento das vagas após 30 dias do início do **Programa** poderá ser realizada nova Seleção Pública para preencher as vagas remanescentes.

12 DO INICIO DO PROGRAMA:

12.1 A data do início do **Programa** será no dia **01/03/2023**, às 8:00 horas, no HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DO OESTE DO PARANÁ - HUOP/ CEAPAC, localizado na rua Carijós, 50 - 3º andar, **SALA 314** - Bairro Santa Cruz, Cascavel - PR, CEP 85806-310.

12.2 Os candidatos que não se apresentarem neste dia para início do curso serão considerados DESISTENTES, sendo chamados os próximos remanescentes.

13 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

13.1 Os documentos e o **Currículo Lattes** dos candidatos não aprovados deverão ser retirados em até 90 (noventa) dias após o início do **PRFH**, o que, se não ocorrer, abre a possibilidade de destruição do material.

13.2 O candidato matriculado no **PRFH** deve apresentar diploma ou certificado de conclusão do curso e inscrição no CREFITO 8 – Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da Oitava Região, no prazo máximo de trinta (60) dias após o início das atividades e após esse prazo, o candidato será desligado do **Programa**.

13.3 Todos os atos da Comissão Organizadora serão publicados no site oficial da Unioeste por meio de Editais divulgados no endereço eletrônico <http://www.unioeste.br/residencias> e afixados no Hospital Universitário do Oeste do Paraná, localizado na Avenida Tancredo Neves nº 3.224 - Bairro Santo Onofre – Cascavel/PR.


13.4 Os candidatos aprovados e matriculados deverão assinar termo de dedicação exclusiva ao Programa de Residência em Fisioterapia Hospitalar durante os dois anos de duração do mesmo.

13.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação da Residência em Fisioterapia Hospitalar, já mencionada, pelo Centro de Ciências Biológicas e da Saúde - CCBS, pela Comissão de Residência Multiprofissional e Profissional da Saúde – COREMU e pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PRPPG da Unioeste, conforme suas competências.

13.6 Contato para informações COREMU – (45) 3321-5449

Publique-se e cumpra-se.

Cascavel, 29 de agosto de 2022.



Prof.^a. Dra. Nelsi Salete Tonini
Coordenadora da COREMU/HUOP - UNIOESTE
Portaria 2130/2022-GRE



Prof. Dr. José Mohamud Vilagra
Coordenador do Programa de Residência em Fisioterapia Hospitalar com Especialidade em
Fisioterapia Hospitalar da UNIOESTE Portaria N° 3874/2020-GRE.

Anexo I: FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO.

Universidade Estadual do Oeste do Paraná - UNIOESTE Hospital Universitário do Oeste do Paraná - HUOP Programa de Residência em Fisioterapia Especialidade: Fisioterapia Hospitalar Processo Seletivo/2023	Colar Foto 3 x 4
---	------------------------

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Programa (área/especialidade escolhida):
--

1. Identificação do candidato

Nome Completo:		
Data de Nascimento:		
Sexo: () M () F	Estado Civil:	
Nacionalidade:		
RG:	CPF:	
Título:	Zona:	Seção:
Nº do PIS		
Carteira de Trabalho:		
Pai:		
Mãe:		

2. Endereço para correspondência:

Rua/Nº:	
Bairro:	Cidade:
Estado:	CEP:
Telefone:	Celular:
E-mail:	

3. Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional

Inscrição:	Estado:
------------	---------

4. Outras Informações:

Instituição de Origem:

Início do Curso:	Término do Curso:
------------------	-------------------

Assinatura: _____ Data: ____/____/____

A ser preenchido pela Secretaria das Coordenações da Residência em Fisioterapia Especialidade: Fisioterapia Hospitalar Recebido em: ____/____/____ Assinatura: _____ () Correio () Pessoalmente Inscrição nº _____

Anexo II: FORMULÁRIO PARA PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES

Nome: _____

Tipo de atividade	Máximo	Valor de cada certificado	Total
Curso de Pós Graduação em Fisioterapia Hospitalar (<u>concluído até a data da inscrição</u>)	6	3 pontos	
Curso de Pós Graduação em Fisioterapia (<u>concluído até a data da inscrição</u>)	1	1 ponto	
Exercício de Monitoria	6	Disciplinas de fisioterapia hospitalar – cada certificado com CH mínima de 100 horas – 3 pontos. Outras disciplinas da graduação em Fisioterapia – cada certificado com CH mínima de 100 horas – 1 ponto.	
Participação em projetos e de ensino, pesquisa e/ou extensão universitária	6	Em Fisioterapia Hospitalar – 3 pontos Em outras áreas de Fisioterapia – 1 ponto Ensino – CH mínima 30 horas Extensão e Pesquisa CH mínima 50 horas.	
Participação em congresso encontros, jornadas e outros eventos de caráter científico.	4	Congresso, encontro e jornada em Fisioterapia Hospitalar – 2 pontos Congresso, encontro e jornada de outras áreas da Fisioterapia – 1,0 ponto	
Trabalho apresentado em congresso, encontros, jornadas e simpósios e outros.	4	Na área de Fisioterapia Hospitalar – cada trabalho vale 2 pontos Trabalhos de outras áreas da Fisioterapia - cada trabalho vale 1 ponto	
Artigo original ou revisão ou relato de caso em periódico nacional ou internacional, como autor ou co-autor. Não se aplica aos resumos de congressos	4	Artigos de Fisioterapia Hospitalar – cada trabalho vale 2 pontos Artigos de outras áreas da Fisioterapia - cada trabalho vale 1 ponto	
Aprovação em concurso público	2	Área de Fisioterapia Hospitalar – 2 pontos Outra área de fisioterapia – 1 ponto	
Realização de estágio extra-curricular.	6	Em Fisioterapia Hospitalar De 01 até 3 meses: 1 ponto; Mais de 3 meses: 3 pontos Outra área da fisioterapia De 01 até 3 meses: 0,5 ponto; Mais de 3 meses: 1 ponto.	
Experiência profissional após a graduação comprovada	4	Em Fisioterapia Hospitalar De 03 até 6 meses: 1 ponto; 6 meses a 1 ano: 2 pontos; Mais de 1 ano: 3 pontos Outra área da fisioterapia De 03 até 6 meses: 0,5 ponto; 6 meses a 1 ano: 1 ponto; Mais de 1 ano: 1,5 ponto.	
Total máximo	20		

- 1) Organizar os documentos em ordem crescente, efetuando a pré-pontuação no formulário.**
- 2) A Banca Examinadora designada pela Coordenação da Residência em Fisioterapia Hospitalar é o único fórum competente para julgar a aceitação dos pontos solicitados.
- 3) O candidato se responsabiliza pela veracidade dos títulos. A apresentação de documentos falsos implicará na reprovação do concurso, independente da nota obtida nas demais provas.**

Anexo III: MODELO DE TERMO DE COMPROMISSO DO FISIOTERAPEUTA RESIDENTE

Declaro estar plenamente de acordo com as seguintes condições, para realização do Curso de Residência em Fisioterapia Hospitalar da Universidade Estadual do Oeste do Paraná.

1. Duração do Curso: 2 anos em regime de dedicação exclusiva.
2. Início do Curso: **01/03/2023**.

Previsão de Término do Curso: Mínimo de 2 anos, contemplando 5760 horas.

3. Carga horária semanal: 60 (sessenta) horas semanais, distribuídas entre atividades teóricas, teórico-práticas e práticas de treinamento em serviço, incluindo plantões diurnos e noturnos, inclusive nos finais de semana e feriados, quando necessário. Dedicação exclusiva ao Programa de Residência **não podendo desenvolver outras atividades** profissionais no período de realização da mesma (Lei 11.129/2005 – Art. 13, §2º).

4. Não desenvolver qualquer atividade dentro da Universidade que gere algum tipo de receita remunerativa ou cobrança de honorários a pacientes.

6. Realizar estágio fora do Hospital Universitário, à título de complementação do curso de residência, sem prévia autorização expressa da coordenação da mesma.

7. O presente termo não cria e não envolve nenhuma espécie de relação de emprego entre as partes.

8. No caso de desligamento do curso, preencher um termo de DESISTÊNCIA com justificativa do afastamento.

9. O fisioterapeuta residente compromete-se, sob a pena da legislação vigente, a apresentar os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para a vaga em que estou inscrito, no ato da convocação da matrícula, caso seja convocado, conforme previsto no Edital.

10. Declaro reconhecer e aceitar que os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado da Residência e demais instâncias competentes.

Cascavel, ____ de _____ de 2023.

Nome
Completo: _____

Assinatura: _____

Anexo IV: CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA A PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS ESCRITA (OBJETIVA)

1. Biosegurança no ambiente hospitalar.
2. Normas de Biossegurança no ambiente hospitalar.
3. Riscos Biológicos, Químicos, Físicos, Ergonômicos, Psicossociais e de Acidentes.
4. Prevenção e Controle de Infecção Hospitalar
5. Avaliação das funções vitais
6. Principais afecções respiratórias.
7. Principais afecções cardiovasculares.
8. Principais afecções neurológicas.
9. Principais afecções ortopédicas do adulto, criança e neonatos.
10. Avaliação das condições física e funcional do paciente crítico e não crítico.
11. Princípios da ventilação mecânica.
12. Estudo dos principais modos de ventilação mecânica invasiva e não-invasiva.
13. Parâmetros de oxigenação e hemodinâmicos. Ventilação mecânica em situações especiais.
14. Desmame da ventilação mecânica. Avaliação fisioterapêutica e atendimento fisioterapêutico em pacientes críticos e não críticos em unidade de terapia intensiva, ala e ambulatório.
15. Técnicas e métodos de intervenção fisioterapêutica em pacientes com traumatismo esquelético ou com doenças neurológicas.
16. Semiologia e propedêutica ortopédica e neurológica. Condutas fisioterapêuticas no tratamento e prevenção das patologias de pacientes no âmbito hospitalar com essas disfunções.
17. Técnicas e métodos semiologia e intervenção fisioterapêutica em pacientes pós-cirurgia abdominal, torácica ou pélvica e portadores de patologias de interesse da clínica médica.
18. Condutas fisioterapêuticas no tratamento e prevenção das patologias de pacientes no âmbito hospitalar.
19. VMI em pediatria
20. Oxigenioterapia em pediatria